



# Segurança Digital e Proteção à Imagem no Ambiente Escolar



**Guarulhos**  
Secretaria de Educação



CIDADE DE  
GUARULHOS



## **Lucas Sanches**

Prefeito

## **Rafael de Souza Carvalho**

Secretário de Educação

## **Marcelo Oliveira da Silva**

Subsecretário de Gestão Administrativa da Educação

## **Minéa Paschoaleto Fratelli**

Subsecretária de Gestão Pedagógica da Educação

## **Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas**

Daniela Harumi Hikawa

## **Departamento de Supervisão Escolar**

Hélida Lúcia Paulini Thomazini

## **Divisão Técnica de Comunicação Educacional**

Ana Paula Santos, Anna Solano, Carla Maio, Camila Rhodes, Danielle Chaves, Eduardo Calabria, Gezer Amorim, Isabela Cuenca, Maira Kami, Mateus Barboza e Rodolfo Santana.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP

CEP 07113-040 - Telefone: (11) 2475-7300

**2026**






# Índice



<b>Apresentação.....</b>	<b>03</b>
<b>Uso de imagem dos estudantes.....</b>	<b>04</b>
<b>Autorização dos responsáveis legais.....</b>	<b>05</b>
<b>Proteção dos estudantes frente aos riscos digitais.....</b>	<b>06</b>
<b>Educação midiática e digital.....</b>	<b>07</b>
<b>Do conflito de interesses e da ética profissional.....</b>	<b>08</b>
<b>Responsabilidade e compromisso.....</b>	<b>09</b>
<b>Vamos caminhar juntos nesse cuidado?.....</b>	<b>10</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>11</b>





## Apresentação



A Secretaria de Educação encaminha o presente documento com o objetivo de reafirmar e consolidar as diretrizes para o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais no ambiente escolar, em especial no que se refere à proteção de dados e da imagem de crianças e adolescentes.

Tais diretrizes estão fundamentadas na Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, também conhecida como ECA Digital ou Lei Felca, que amplia as garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente virtual, alinhado ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e aos deveres éticos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos. Elas objetivam a prevenção de riscos como exposição indevida de imagem, cyberbullying, assédio, discriminação, violação de dados pessoais e outras formas de violência virtual, assegurando o direito à privacidade e ao pleno desenvolvimento dos educandos.

Além disso, esta iniciativa reforça que a atuação de todos os profissionais da educação deve ser pautada pelo interesse público, em total observância ao Decreto Municipal nº 35.459/2019, que estabelece o Código de Ética Profissional do Servidor de Guarulhos.

Assim, a rotina escolar e o exercício da função devem estar vinculados exclusivamente às finalidades pedagógicas, preservando sempre o decoro, a impessoalidade e a ética profissional, garantindo a necessária distinção entre o exercício da função pública e a vida particular, resguardando o espaço escolar das finalidades de promoção pessoal ou ganhos privados.

## Uso de imagem dos estudantes

A imagem dos estudantes é um direito protegido constitucionalmente e sua veiculação em canais institucionais como perfis da Prefeitura, Secretaria, escolas próprias e parceiras e Centros Educacionais no Instagram e Facebook e outras redes sociais, grupos de comunicação como Whatsapp e Telegram, ou quaisquer outros meios, deve observar os princípios da necessidade, da adequação e da finalidade, sendo vedada a identificação completa ou desnecessária do educando.

Fica expressamente vedada a publicação de imagens ou vídeos de estudantes em perfis pessoais, grupos privados, equipamentos pessoais ou contas particulares de servidores, mesmo que haja autorização prévia dos responsáveis, por extrapolar a finalidade educacional, gerar riscos éticos e jurídicos e comprometer a responsabilidade funcional do servidor.

Imagens, vídeos e registros de estudantes deverão ser armazenados exclusivamente em ambiente institucional autorizado, com controle de acesso, finalidade definida e prazo de guarda compatível com a necessidade administrativa ou pedagógica, sendo vedado o armazenamento permanente em celulares, computadores ou nuvens pessoais de servidores.



Portal da Prefeitura de Guarulhos

Portal da Secretaria de Educação

Instagram do servidor

“**Todo registro deve ter propósito pedagógico ou institucional claramente definido, priorizando as atividades desenvolvidas, sem foco direto nos alunos.**”

## Autorização dos responsáveis legais



**A divulgação de imagens, vídeos e quaisquer informações relacionadas aos estudantes deve ocorrer exclusivamente mediante autorização prévia e expressa dos responsáveis legais.**



As autorizações devem ser obtidas por escrito, com linguagem clara e acessível, especificando a finalidade da divulgação, os canais de veiculação e o período de validade. Recomenda-se que sejam individualizadas por atividade ou evento, evitando autorizações genéricas, e arquivadas pela unidade escolar pelo prazo correspondente à permanência do aluno na escola. Deve constar, ainda, cláusula de revogabilidade, assegurando ao responsável o direito de retirar o consentimento a qualquer tempo. A ausência de autorização expressa implica vedação absoluta de qualquer divulgação.



Acesse o **Modelo de Autorização** clicando aqui.

## Proteção dos estudantes frente aos riscos digitais

As unidades devem adotar postura ativa na proteção dos estudantes frente aos riscos digitais, estando atentas à identificação e ao encaminhamento adequado de situações que envolvam:

- **Cyberbullying;**
- **Assédio virtual;**
- **Compartilhamento não autorizado de imagens;**
- **Exposição a conteúdos inapropriados;**
- **Violações de privacidade.**

A omissão diante de situação de risco pode configurar infração funcional e responsabilidade civil e penal. Reforça-se, ainda, a importância de que as unidades mantenham canal de escuta ativo para que estudantes e responsáveis possam relatar situações de risco com sigilo e proteção garantidos.



“ . . .

Toda ocorrência envolvendo exposição indevida, vazamento de imagem, cyberbullying, assédio virtual, uso não autorizado de dados ou risco à integridade de estudantes deverá ser registrada pela unidade escolar, comunicada imediatamente à Supervisão Escolar e encaminhada aos órgãos competentes, conforme a gravidade do caso, preservando-se o sigilo da criança ou adolescente.

. . . ”

## Educação midiática e digital

Em consonância com as diretrizes da BNCC, a Secretaria de Educação reafirma o compromisso de incorporar a educação midiática e digital como eixo formativo transversal em todas as etapas e componentes curriculares.

**Compreende-se por educação midiática o conjunto de competências que habilitam os estudantes a acessar, analisar, avaliar, criar e usar mídias de forma crítica, ética e responsável.**

Para tanto, orienta-se que as unidades escolares promovam, de forma intencional e planejada, abordagens interdisciplinares sobre privacidade digital, combate à desinformação e segurança na internet; projetos pedagógicos que envolvam a produção ética de conteúdos digitais pelos estudantes; atividades de letramento informacional para identificação de notícias falsas; e formação continuada das equipes docentes, com apoio da Secretaria de Educação por meio de formações, materiais e orientações técnicas.



## Do conflito de interesses e da ética profissional

O exercício da função pública exige a diferenciação clara entre a atuação profissional e a vida particular, em observância aos princípios da impessoalidade, integridade e moralidade pública.



**É expressamente vedada a utilização do ambiente escolar, dos recursos tecnológicos da unidade ou da rotina pedagógica para a criação de conteúdos voltados à promoção pessoal, comercial ou monetização em redes sociais privadas, uma vez que tais práticas configuram conflito de interesses ao confrontar interesses privados com o interesse coletivo.**



O agente público deve abster-se de realizar gravações de desafios virais ou condutas que comprometam a dignidade e o decoro da função ou que resultem em prejuízo ao desempenho das atribuições funcionais. Ressalta-se que o uso da estrutura e dos bens da unidade escolar para fins de produção de conteúdo estritamente pessoal caracteriza desvio de finalidade e uso de autoridade para fins estranhos ao interesse público, sujeitando o responsável às medidas cabíveis previstas no Código de Conduta e Ética Municipal.

## Responsabilidade e compromisso

As presentes orientações têm caráter permanente e devem ser adotadas imediatamente por todas as unidades da Rede Municipal de Ensino.

As unidades escolares e Centros Educacionais devem priorizar o atendimento aos pais, familiares e comunidade por meio de canais oficiais de comunicação: telefone, mensagens pelo WhatsApp e e-mail institucional. Fica vedado quaisquer tipos de comunicação por meio de redes sociais, sobretudo em comentários de publicações abertas ou canais pessoais.

Recomenda-se que este documento seja lido e discutido com toda a equipe escolar em reuniões pedagógicas e que seu conteúdo seja comunicado às famílias e responsáveis dos estudantes. O descumprimento das orientações aqui contidas, especialmente no que se refere à divulgação indevida de imagens de estudantes, poderá ensejar responsabilização funcional, civil e penal do servidor envolvido, nos termos da legislação vigente.

A Secretaria de Educação reafirma seu compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes e com a construção coletiva de uma escola pública democrática, segura e de qualidade para todos.



**Em caso de dúvidas entrar em contato com o Departamento de Supervisão Escolar, pelos telefones 2475-7412 e 2475-7413 ou Divisão Técnica de Comunicação Educacional, pelo telefone 2475-7342.**



## Vamos caminhar juntos nesse cuidado?

Com base na Lei nº. 15.211/2025 (ECA Digital) reforçamos alguns cuidados no uso de tecnologias no ambiente escolar



### Evite fotos que identifiquem os alunos

Prefira registros das atividades de costas com foco nas propostas.



### O uso da imagem é institucional (da escola), não pessoal

O documento assinado pela família, é da escola, não do professor.



### Evite armazenar fotos de alunos em seu celular particular

Guarda apenas em meios oficiais, quando necessário.



### Compatilhamentos devem ser feitos com autorização das famílias

Em canais oficiais e seguindo as orientações recomendadas.



### Em caso de dúvida, priorize sempre a proteção da criança

Quando temos cuidado, cuidamos de quem mais importa.

## Como registrar sem expor?



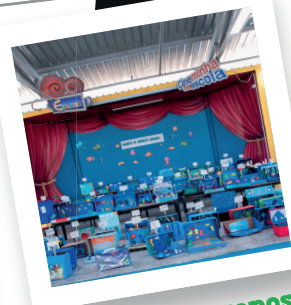
Crianças de costas



Foco nas mãos e atividades



Registros das produções



Ambientes e propostas pedagógicas



# Anejos



*Acesse o  
Modelo de  
Autorização  
clikando aqui.*

## **“Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Registro”**

Eu, (nome completo do responsável legal), responsável legal pelo(a) estudante **(NOME COMPLETO DO ESTUDANTE)**, nascido(a) em (data de nascimento), autorizo a **Prefeitura de Guarulhos** e a Unidade Educacional **(nome da EPG, Centro Educacional ou Instituição Parceira)** a utilizar a imagem, voz e registros do(a) estudante, captadas nas instituições de ensino ou em atividades pedagógicas, projetos escolares, eventos oficiais da unidade educacional ou ações institucionais previamente identificadas, sempre vinculadas à finalidade pública, educativa ou informativa, em conformidade com a Lei nº 15.211/2025, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais normas aplicáveis para fins de registros e divulgações de ações institucionais e pedagógicas. A divulgação somente poderá ocorrer em canais oficiais da Administração Pública Municipal, da Secretaria de Educação ou da unidade escolar, vedada a utilização de perfis pessoais, grupos privados, contas particulares, equipamentos pessoais não autorizados ou canais que não possuam controle institucional.

Com o objetivo de reafirmar e consolidar as diretrizes para o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais no ambiente escolar a Prefeitura de Guarulhos e a Unidade Educacional se comprometem a: **(a)** realizar os registros de forma ética, preservando a dignidade, a segurança e a privacidade dos estudantes; **(b)** observar os princípios da necessidade, da adequação e da finalidade, sendo vedada a identificação completa ou desnecessária dos estudantes; **(c)** garantir que todo registro terá propósito pedagógico ou institucional claramente definido, priorizando as atividades desenvolvidas em grupo e sem foco direto nos estudantes; **(d)** não compartilhar os dados com terceiros não vinculados sem novo consentimento; **(e)** imagens, vídeos e registros de estudantes deverão ser armazenados exclusivamente em ambiente institucional autorizado, com controle de acesso, finalidade definida e prazo de guarda compatível com a necessidade administrativa ou pedagógica, sendo vedado o armazenamento permanente em celulares, computadores ou nuvens pessoais de servidores; e **(f)** a revogação do consentimento implicará a interrupção de novos usos e, quando tecnicamente possível, a remoção de conteúdos digitais publicados em canais oficiais no prazo de até 15 dias úteis, ressalvadas hipóteses legais de guarda administrativa, histórica, jornalística ou de interesse público devidamente justificadas.

**É expressamente proibida qualquer utilização comercial ou que afronte a dignidade ou decoro do(a) estudante, sendo o uso desses registros apenas para fins exclusivamente institucionais.**

O(a) estudante e seus responsáveis podem, a qualquer tempo, acessar, corrigir, eliminar os dados ou revogar este consentimento, sem prejuízo à participação do(a) estudante nas atividades.

Estou ciente de que o registro será realizado de forma ética, preservando a dignidade, segurança e privacidade do estudante, com foco no aprendizado e na produção coletiva, sendo expressamente proibida a utilização dessas imagens em perfis particulares de servidores, para fins de promoção pessoal ou qualquer outra finalidade que desvie do caráter pedagógico aqui estabelecido.

**Obs.: Este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação expressa à unidade escolar. A retirada da autorização impede novos usos e gera remoção dos conteúdos digitais em canais oficiais, quando tecnicamente possível, no prazo definido pela Administração.**

Guarulhos, (inserir a data).

Assinatura do Responsável Legal



**Guarulhos**

Secretaria de Educação



CIDADE DE  
**GUARULHOS**